CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100387 LDO 2022

Texto

Ampliar repasse de orçamento público para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de modo a possibilitar maiores investimentos nos projetos do Programa Operação Trabalho (POT), financiar novas iniciativas e diversificar o perfil de beneficiários atendidos pelo programa.

Justificativa

Financiar maiores investimentos no Programa Operação Trabalho (POT) consiste em combater as vulnerabilidades socioeconômicas de muitas famílias paulistas que estão em insegurança alimentar e longe dos postos de trabalho por conta da crise do Covid-19. Segundo a análise dos dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (Pnad) Contínua, do IBGE, dos 14,8 milhões de desempregados estimados no país, aproximadamente 3,5 milhões são do estado de São Paulo, destes, 1,9 milhão concentram-se na região metropolitana, sendo 1 milhão desempregados na capital paulista devido, principalmente, a pandemia do Covid-19 que diminuiu vagas para ocupações profissionais, bem como pelas restrições na busca do trabalho. Portanto, gerar atividades remuneradas para centenas de pessoas na cidade, aumentando o poder de compra e capacidade de subsistência, ajuda na resposta à crise de desemprego na cidade.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 230 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100403 LDO 2022

Texto

Criar programa emergencial de transferência de renda para trabalhadores, organizações e equipamentos comunitários de cultura, de modo a viabilizar a geração de renda e emprego entre artistas, produtores, gestores, técnicos, equipes de segurança, de apoio e outras categorias e segmentos artísticos, compostos sobretudo de trabalhadores informais e autônomos.

Justificativa

As ocupações nos ramos de eventos e cultura, entre outros, não possuem estimativa de retorno às atividades normais antes do término da pandemia de Covid-19. Devido a isso, surge a primordialidade de garantir o acesso a programas de transferência de renda para o grupo, visto que parte deste encontra-se sem acesso a emprego e renda. Os dados da pesquisa Percepção dos impactos da Covid-19 nos setores cultural e criativo do Brasil demonstram queda das receitas dos agentes culturais, os quais cerca de 48,8% tiveram perda de 100% da sua receita e 21,34% destes entrevistados tiveram perda de mais de 50%. Mesmo o impacto econômico sendo propagado por todo o setor, as pessoas menos escolarizadas e as ações na periferia, em equipamentos comunitários, foram mais afetadas, acentuadas pela constante da instabilidade dos fomentos, como também devido a precarização dessas ocupações, os quais os trabalhos informais e autônomos, sem salário fixo e carteira assinada, destacam-se como parte do cotidiano laboral desse setor. São apontamentos alarmantes da situação do setor e uma chamada à ação para o poder público, portanto, sendo São Paulo polo multicultural que prevê a cultura como estratégica para geração de emprego e renda, gerir um programa de subsistência para seus artistas e agentes culturais insere-se na agenda de preservação do patrimônio cultural da cidade.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 231 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100406 LDO 2022

Texto

Implantar centro de atendimento e áreas especializadas em anemia falciforme em áreas compostas majoritariamente por pessoas negras na cidade.

Justificativa

Para reduzir os indicadores de mortalidade, infecções e doenças crônicas, como anemia falciforme que sobretudo atinge a população negra, é de extrema necessidade para que sejam aplicadas soluções e estratégias para a redução das desigualdades raciais no sistema de saúde. Para que seja efetivo o monitoramento, precisa-se incluir a Anemia/Doença Falciforme e Hemoglobinopatias como doenças de notificação compulsória no sistema de saúde, implantar Linha de Cuidado em Doença Falciforme na Atenção Básica, de forma descentraliza e focada em territórios ocupados majoritariamente por pessoas negras, e também monitorar a adesão da população negra a Linha de Cuidado em Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus da rede de atenção à saúde. Portanto, o município precisa adotar práticas coordenadas de enfrentamento ao racismo na saúde, primeiramente fortalecendo a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, e atuando para que seja efetivada e cumpra seu objetivo de garantir às famílias negras a integralidade de acesso a atendimento pela equipe multidisciplinar integrada, com dentista, nutricionistas, psicólogos e demais profissionais segundo a necessidade. Por isso, os equipamentos de saúde e os profissionais devem ser devidamente treinados em doença falciforme e ter acesso aos níveis secundário e terciário de atenção para consultas e encaminhamento de pacientes.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 232 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100417 LDO 2022

Texto

Instituir novos postos de atividade do Programa Operação Trabalho (POT) Redenção, a fim de ampliar a quantidade de beneficiários com vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e que se encontrem em tratamento nos equipamentos do Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), considerando principalmente as regiões de São Paulo com maior índice de pessoas em situação de rua e em situação de dependência química.

Justificativa

A dependência química e a vivência em situação de rua são estigmatizantes, expõem as pessoas a situações de isolamento da família, do convívio social e de acesso a direitos básicos. Por isso, políticas de inclusão para dependentes que estão realizando tratamento em equipamentos psicossociais são ganhos para a comunidade, visto que acelera sua reintegração social e econômica, por meio de ocupação laboral, aumentando também a autoestima desses cidadãos no processo de recuperação de saúde.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 233 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100420 LDO 2022

Texto

Criar programa emergencial de transferência de renda para catadores de materiais recicláveis.

Justificativa

Dados do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis estima que há cerca de 20 mil catadores e catadoras de materiais recicláveis em atividade no Município de São Paulo, considerando o aumento de até 48% nos últimos 3 anos de pessoas coletando materiais nas ruas em função do desemprego no país. Com o isolamento social, este grupo de trabalhadores, em geral organizado em cooperativas, sofreu uma redução de 80% em sua renda mensal, calculada em um salário mínimo, segundo o mesmo Movimento, e hoje paira em torno de R$ 200. A situação é ainda mais crítica quando se fala de catadores autônomos, que não integram cooperativas e nem recebem apoio do Município de São Paulo, estimados em torno de 9 mil trabalhadores.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 234 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100423 LDO 2022

Texto

Desenvolver sistema de prontuário eletrônico a ser instalado nas unidades de saúde do Município de São Paulo que disponibilizam tratamento referente ao processo transexualizador do Sistema Único de Saúde, de modo a viabilizar a identificação, pelos usuários, de sua colocação na fila para acesso a medicamentos e procedimentos.

Justificativa

Hoje a cidade de São Paulo possui apenas um Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS, localizado na Vila Mariana, que realiza o acompanhamento multiprofissional das pessoas trans e travestis que residem na capital e nas cidades do entorno desde 2010. Como referência, o local possui vagas limitadas para o acompanhamento que deve ser vitalício, fazendo com que muitas pessoas permaneçam durante anos à espera de seus atendimentos. A criação de um prontuário eletrônico para identificação da colocação na fila de acesso garante que o usuário consiga administrar o tempo que permanecerá na espera e possibilita a busca de outros ambulatórios com menor demanda.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 235 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100424 LDO 2022

Texto

Instalação de postos municipais de fornecimento de medicamentos de forma gratuita, ou em regime de copagamento, em diferentes regiões da cidade, considerando índices de distribuição de grupos etários por região do Município de São Paulo, em benefício da população idosa e em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa

Os idosos constituem cerca de 15,7% da população paulistana, segundo a Pesquisa Origem e Destino, que mapeou a locomoção de idosos pela cidade. Os cuidados médicos são rotineiros para essa população, por isso destaca-se entre as principais razões para o deslocamento dos idosos, com 15,5%. A Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias (Febrafar) apontou que, entre os idosos, 59% já deixaram de comprar medicamentos por falta de dinheiro, inviabilizando tratamentos e a medicação regular e citam esse aumento no preço dos medicamentos como impactante no orçamento familiar. Devido ao elevado número dessa população e suas peculiaridades de saúde e ocupacionais, como também a necessidade de preservação e de garantia de seus direitos, associado ao conjunto de dados sobre o impacto da ampliação do acesso a medicamentos sobre indicadores de internações hospitalares e óbitos por hipertensão arterial e diabetes. Cumpre-se ser estratégico na distribuição de farmácias populares pelos territórios com o maior contingente de idosos, como os distritos de Sacomã, com 42 mil idosos, seguido do Grajaú com 39,5 mil e Sapopemba com cerca de 38,5 mil, para melhor suprir a assistência farmacêutica e de saúde para o grupo, por meio do acesso a medicamentos básicos e essenciais. Essa ação deve ser prioritária, em vista da crise de acesso à medicação, em razão do aumento do preço dos remédios e da diminuição de renda de milhares de famílias composta por crianças e idosos.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 236 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100425 LDO 2022

Texto

Criação de centros de referência focados na saúde bucal de famílias negras do Município de São Paulo.

Justificativa

Apesar de numerosa a população negra brasileira ainda se encontra entre os mais pobres e em uma situação crônica de antagonismo em relação à saúde, sendo a desvantagem econômica e social, a falta de assistência adequada e as atitudes de descriminação as principais contribuições para a iniquidade dessa parcela da população. Além disso, a população adulta vivencia uma limitação ao acesso dos serviços para saúde bucal, principalmente pelo alto custo dos tratamentos e pelo impeditivo de horário no atendimento dos serviços públicos, que acaba coincidindo com o horário de trabalho dessas pessoas. Há, então, a necessidade de enfoque na criação de centros de referência para assistência à saúde bucal, direcionadas às famílias negras, uma vez que estão sendo realizadas revisões nas Diretrizes para a Atenção em Saúde Bucal e que muitas vezes as UBSs não possuem equipamentos necessários para realização dos procedimentos necessários.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 237 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100426 LDO 2022

Texto

Ampliar Postos Avançados de Apoio à Mulher nas regiões periféricas do Município de São Paulo, garantindo acesso facilitado pelas usuárias.

Justificativa

A abertura do Postos Avançados de Apoio à Mulher, de forma descentralizada pelas periferias contribui para uma política de segurança pública e assistência social para prevenir e assegurar a vida das mulheres. Em razão da atual situação da pandemia do Covid-19 na cidade de São Paulo, houve o aumento de 44,6% de violência doméstica durante a quarentena na cidade, dessa maneira o Posto Avançado de Apoio à Mulher seria mais uma porta de entrada para o atendimento especializado para a denúncia de violência doméstica, assédio no transporte público e outras violações de direitos, também sendo um espaço de acolhimento para essas mulheres e prevenção de feminicídios, já que o isolamento é um fator de risco para que isso ocorra. A adição desse posto em um terminal estratégicos nas zonas periféricas, dentro das estações de trem, perto da estação de ônibus, ampliaria a Campanha Sinal Vermelho aderida pela Prefeitura, em parceria com o CNJ, e atenderia as mulheres e crianças da região que não se deslocam tanto para o centro da cidade, bem como aquelas que estão diariamente saindo para trabalhar. Contribuindo para que as medidas de suporte às vítimas de violência doméstica sejam ampliadas e acessadas, além de produzir mais divulgação dos serviços de atendimento e de acolhida, que seguem em funcionamento em todo o período pandêmico.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 238 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021
PROPOSTA Nº 100428 LDO 2022

Texto
Implementar estratégias e redes de monitoramento e combate à transmissão de HIV entre a população negra do Município de São Paulo.

Justificativa
A diminuição da mortalidade e do adoecimento por Aids não pode ser exclusivo para pessoas brancas, faz-se necessário metas e políticas específicas, com recorte social, racial e de gênero no sistema de saúde municipal para que o tratamento e as ações de prevenção ao HIV diminua os índices de contaminação na população negra, visto que está mais suscetível a desenvolver a doença, devido ao racismo institucional e estrutural nos equipamentos públicos de saúde e políticas públicas. Os dados demonstram a disparidade que acesso à saúde causa sobre corpos negros. Segundo a Vigilância Epidemiológica do Programa Estadual de DST/Aids de São Paulo de 2016, o risco de uma pessoa preta, infectada pelo HIV, morrer por aids é 2,4 vezes maior do que o de uma pessoa branca. Quando analisado na perspectiva da identidade de gênero, as mulheres negras são as que figuram no topo da mortalidade por aids em São Paulo, morrendo proporcionalmente três vezes mais que as mulheres brancas. As mulheres trans e travestis possuem estatisticamente 49 vezes mais chances de ter a infecção do HIV que o restante da população. Já os homens negros morrem duas vezes mais que brancos por aids. A situação social e de ocupação territorial também são fatores importantes de anaise, por exemplo, a população de rua, que também é majoritariamente negra, possui 10 vezes mais chances de adoecer de aids que o restante da população. Em resumo, o crescimento de novos casos de HIV, tem se mostrado maior na juventude, sobretudo a juventude negra, a de homens gays, de pessoas bissexuais, travestis e transexuais, demonstrando a necessidade de estratégias e ações identificadas para resposta à vulnerabilidade ao HIV com foco na juventude negra e LGBT, ao racismo institucional, como também, na prevenção combinada e participação da juventude negra na resposta à essa epidemia.

Autor

ERIKA HILTON

Assinada digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA
Emenda nº 239 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.